



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros para

27 de MAIO, 2014.

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.902 DE 27 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.764 de 27 de maio de 2014.

DECRETA

Art. 1º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.01.031.0001.2.001 - Manter as Atividades do Poder Legislativo
Elemento da despesa: 3.1.90.47 – Obrig. Trib. e ContributivasR\$ 200,00

04 – Sec. Ed. Cultura Turismo, Desp. E Lazer
01.12.361.0005.2.105 – Manter a Secretaria da Educação
Elemento da despesa: 3.3.90.47 – Obrig. Trib. e Contributivas..... R\$ 500,00

01.12.365.0006.2.023 – Manter as Atividades da Creche Municipal
Elemento da despesa: 3.1.91.13 - Obrigações PatronaisR\$ 1.200,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.01.031.0001.2.001 - Manter as Atividades do Poder Legislativo
Elemento da despesa: 3.3.90.35 – Serv. de ConsultoriaR\$ 200,00


04 – Sec. Ed. Cultura Turismo, Desp. E Lazer
01.12.365.0006.2.023 – Manter as Atividades da Creche Municipal
Elemento da despesa: 3.1.90.13 - Obrigações PatronaisR\$ 1.700,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 27 de maio de 2014.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro